

PUBLICAÇÃO EM JORNAL
BOLÉTIM MENSAL
N.º 176 de 01/07/1976

DECRETO Nº 2024/76
de 02 de junho de 1976

Declara de utilidade pública a área
abaixo descrita e dá outras provi-
dências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,


D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita, localizada na Vila São Pedro e necessária à construção de um muro de arrimo.

Consta pertencer ao Sr. SANSÃO FREIRE.

DO TERRENO: a área atingida está localizada no cruzamento da Avenida Marginal A com a Rua Maranhão, apresentando forma triangular e com as seguintes medidas e confrontações: 9,40m (nove metros e quarenta centímetros) no prolongamento da Avenida Marginal, partindo do alinhamento da Rua Maranhão, 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) em ângulo reto fazendo divisa com área remanescente e 11,40m (onze metros e quarenta centímetros) do outro lado do alinhamento do muro de arrimo até o cruzamento com a Rua Maranhão, fazendo divisa com área remanescente do mesmo proprietário.

A área do terreno aqui descrita é de 30,40m² (trinta metros e quarenta decímetros quadrados).

Da construção. Não tem.

Parágrafo Único - a área acima descrita vem melhor caracterizada na planta e memorial descritivo anexos ao processo interno nº 008406/76, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o proprietário ofereça:

a - traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b - certidão vintenária atualizada do imóvel;

c - certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;

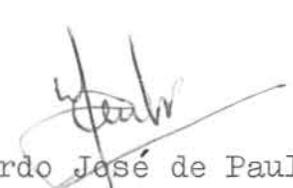
d - certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

Continuação do Decreto nº 2024/76

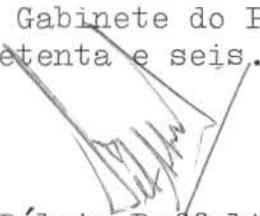
Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970 a desapropriação é decretada em caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 02 de junho de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Délvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete

DA/AR/mar.